



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 19.305.362/0001-19, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sra. Adriana Gomes Lima, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 18/2025, Processo Administrativo Multientidade nº 22/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para eventual fornecimento sob demanda, de lanches, tipo coffee Break e Coquetel destinados a realização dos eventos do Município de Rancho Queimado/SC, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 40.762.441 MICHELE MONTEIRO REBELLO CNPJ: 40.762.441/0001-45 Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1185, Barreiros, São José/SC CEP: 88.117-022 Nome do Representante: Michele Monteiro Rebello Telefone: 48 9 9993-6756 E-mail: miicheleg@gmail.com					
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Cuca – produzida de forma artesanal de primeira qualidade, com recheio de sabores diversos (farofa, morango, banana, cocô), que utilize produtos naturais, sem conservantes, corantes e/ou outros aditivos industrializados.	375	kg	R\$ 22,03	R\$ 8.261,25
2	Bolo – Simples de sabores diversos (manteiga, milho, inglês, aipim, laranja, coco, chocolate e integral).	350	kg	R\$ 31,43	R\$ 11.000,50
3	Pão de Queijo – tipo mineiro coquetel, de no mínimo 35 gramas produzidos artesanalmente.	500	un	R\$ 36,98	R\$ 18.490,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

4	Rosca de Polvilho salgada - no mínimo 350 gramas, massa constituída de polvilho azedo, óleo, leite, água, ovo e sal.	500	kg	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
5	Geleia 280g – preparada artesanalmente com polpa de fruta natural, proibido adição de corantes artificiais e aromatizantes, em recipiente de vidro, lacrado, em perfeito estado de conservação, de variados sabores (morango, uva, amora, banana, abobora, abacaxi, pêssego) no tamanho mínimo de 280 gramas.	300	un	R\$ 22,14	R\$ 6.642,00
6	Refrigerante 2L - embalagens nos sabores guaraná ou laranja, da marca Pureza. Essa escolha é fundamentada na origem local da empresa, que tem sua presença no Município desde 1905, conferindo-lhe uma forte conexão com a comunidade. A marca Pureza é amplamente reconhecida na região, gozando de grande prestígio, sendo não apenas uma escolha de qualidade, mas também uma representação do orgulho local. Além disso, o uso da marca como veículo de divulgação do município se torna evidente, destacando a tradição e identidade da localidade. A preferência manifesta do público-alvo por essa marca reforça ainda mais sua relevância e aceitação na comunidade.	500	un	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
7	Mel 500g – Mel puro, sem adição de açúcares, embalagem plástica adequada de 500g com rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade.	300	un	R\$ 29,78	R\$ 8.934,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

8	Bandeja Morango 250g - Bandeja de morangos frescos livres de agrotóxicos em embalagem própria.	500	un	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
9	Uva – Orgânica, fresca, livre de conservantes.	150	kg	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
10	Banana Branca– Aspecto firme com maturação média	84	kg	R\$ 5,96	R\$ 500,64
11	Melancia – Orgânica, fresca, livre de conservantes de maturação média	500	kg	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
12	Abacaxi - Orgânico, fresco, livre de conservantes de maturação média	150	kg	R\$ 8,74	R\$ 1.311,00
13	Maça – Nova, de 1ª qualidade, sem imperfeições de maturação média	60	kg	R\$ 12,69	R\$ 761,40
14	Salgadinhos fritos diversos – com massas sortidas e recheio sortidos (coxinha, pastel, rissoles, salsicha, bolinho de queijo, almôndega, kibe) com peso mínimo de 50 gramas, acondicionado em embalagens de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável, fritos no dia da entrega.	20.000	un	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
15	Salgadinhos assados diversos - com massas sortidas e recheio sortidos (croquete, barquete, mini pizza, mini sanduiche, mini calzone) com peso mínimo de 50 gramas, acondicionado em embalagens de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável, fritos no dia da entrega.	20.000	un	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
16	Docinhos tradicionais diversos - Sortidos (brigadeiro, beijinhos,	20.000	un	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

	cajuzinhos, bem casado e entre outros) pronto para o consumo em temperatura adequada e em embalagem adequada para alimentos.				
Valor Total R\$ 154.614,29 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

Rancho Queimado, 30 de maio de 2025.

ADRIANA GOMES LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

MICHELE MONTEIRO REBELLO
40.762.441 Michele Monteiro Rebello